



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

CONCURSO PÚBLICO - PML 001/2016 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Louveira**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo, conforme publicação realizada no site **www.shdias.com.br** em **04 de abril de 2016**.

- Operador de Controle de Zoonoses
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Fiscal Sanitário
- Técnico em Farmácia
- Técnico de Enfermagem
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Médico Clínico e Cardiologista
- Médico Clínico e Oftalmologista
- Médico Clínico e Psiquiatra
- Médico Clínico Geral
- Médico Ginecologista e Obstetra
- Médico Pediatra
- Nutricionista
- Odontólogo
- Psicólogo
- Terapeuta Ocupacional

Outrossim, reafirma os termos do Edital PML 001/2016:

Do Item - “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Louveira**, por igual período.

Do Item - “DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO”:

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Louveira.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Louveira** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Louveira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura Municipal de Louveira** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Louveira, 04 de abril de 2016.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal